



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1049/2002 DE: 31/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

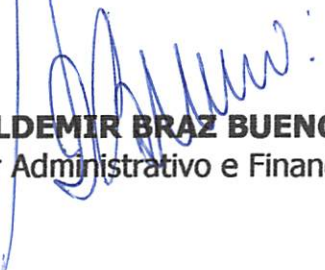
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS**, cargo carpinteiro, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/11/2002 à 30/01/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês outubro do ano de dois mil e dois (31/10/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

ÃO - ESTADO DO PARANÁ
002

á, no uso de suas atribuições legais
5/2001 (orçamentárias).

icio, as seguintes dotações orçamen-

GABINETE DO PREFEITO
sumo.....R\$ 2.000,00
R
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
s fixas.....R\$ 30.000,00
.....R\$ 5.500,00
permanente.....R\$ 7.950,00
OR
A DIVIDA CONTRATADA
ratada.....R\$ 1.000,00

OS SERVIÇOS URBANOS
eis e lubrificantes.....R\$ 5.000,00
A VIAÇÃO URBANA
eis e lubrificantes.....R\$ 1.000,00

A VIAÇÃO RURAL
eis e lubrificantes.....R\$ 25.000,00

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ens fixas.....R\$ 8.000,00
.....R\$ 1.500,00
eis e lubrificantes.....R\$ 2.000,00
de expediente.....R\$ 2.000,00
mentos.....R\$ 10.000,00
argos.....R\$ 2.000,00
.....R\$ 6.000,00
.....R\$ 1.000,00

DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
.....R\$ 200,00
trica.....R\$ 200,00

.....R\$ 1.000,00

DO ENSINO FUNDAMENTAL
consumo.....R\$ 5.000,00
RIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DA PATRULHA MECANIZADA
consumo.....R\$ 10.000,00
R\$ 126.350,00
o artigo anterior, a redução das seguintes

DE VILA RURAL
is.....R\$ 67.000,00

O DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
terial permanente.....R\$ 8.400,00

ERRADICAÇÃO DO TRABA. INFANTIL
ceiros pessoas físicas.....R\$ 20.000,00
O DA CAPELA MORTUÁRIA
s.....R\$ 30.950,00
.....R\$ 126.350,00
na data de sua publicação, revogadas as

Pinhalão, em 02 de outubro de 2.002.-

CARVALHO
MUNICIPAL

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
2002 DE: 30/10/2002.

ADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica

SOLVE

special ao servidor público municipal MAURO
de três (03) meses, contados a partir de: 01/
rt. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.
r na data de sua publicação, revogadas as

PRA-SE

DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta
e dois. (30/10/2002).

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1048/2002 DE: 31/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica
do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial ao servidor público municipal ADEMIR
FERREIRA MENDES, cargo auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses,
contados a partir de: 01/11/2002 à 30/01/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal
de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e
um dias do mês outubro do ano de dois mil e dois. (31/10/2002).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1049/2002 DE: 31/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribui-
ções que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei
Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial ao servidor público municipal JOSÉ
DOS SANTOS, cargo carpinteiro, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de:
01/11/2002 à 30/01/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e
um dias do mês outubro do ano de dois mil e dois. (31/10/2002).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 533/2002, DE 31/10/2002

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do
Orçamento Municipal n.º 315/01, de 18/12/01, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providên-
cias.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$: 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0280 03.01 Assessoramento Superior
04.123.02032-003 Manutenção da Administração e Finanças
3190.09.00 Salário Família 5.000,00

0310 03.01 Assessoramento Superior
04.123.02032-003 Manutenção da Administração e Finanças
3190.13.00 Obrigações Patronais 50.000,00

0340 03.01 Assessoramento Superior
04.123.02032-003 Manutenção da Administração e Finanças
3390.14.00 Diárias - Civil 5.000,00

0350 03.01 Assessoramento Superior
04.123.02032-003 Manutenção da Administração e Finanças
3390.30.09 Outros Materiais de Consumo 20.000,00

0380 03.01 Assessoramento Superior
04.123.02032-003 Manutenção da Administração e Finanças
3390.39.01 Tarifas Telefônicas 20.000,00

0450 03.01 Assessoramento Superior
04.123.02032-003 Manutenção da Administração e Finanças
3390.39.19 Outros Serviços e Encargos 20.000,00

04- Departamento de Viação e Obras Públicas
0590 04.01 Viação Urbana
15.453.03012-006 Manutenção da Viação Urbana

3390.30.02 Aquisição de Peças e Acessórios 20.000,00
0620 04.01 Viação Urbana
15.453.03012-006 Manutenção da Viação Urbana

3390.39.19 Outros Serviços e Encargos 25.000,00
0670 04.01 Viação Urbana
15.451.03022-011 Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.30.09 Outros Materiais de Consumo 30.000,00
0690 04.01 Viação Urbana
15.451.03022-011 Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.39.19 Outros Serviços e Encargos 30.000,00
0810 04.01 Viação Urbana
15.451.03041-004 Pavimentação Urbana

4490.51.00 Obras e Instalações 20.000,00
05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento
1210 05.02 Assistência Social

08.244.04042-008 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3350.43.04 Subvenção ao Lar São Vicente de Paula 5.000,00
1360 05.02 Assistência Social

08.244.04042-008 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3390.39.19 Outros Serviços e Encargos 20.000,00
1370 05.02 Assistência Social

08.244.04042-008 Manutenção do Fundo de Assistência Social
4490.51.00 Obras e Instalações 40.000,00

Os valores acima mencionados deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Finanças, para serem inscritos no Orçamento Geral do Município, a partir de 01/11/2002, sob a forma de chapa, a qual deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, para serem inscritos no Orçamento Geral do Município, a partir de 01/11/2002.